



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 11.507/2020

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para locação de ar-condicionado para Centreventos de Joinville (local utilizado para preparação das urnas eletrônicas)

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que a a proponente é a única autorizada a realizar os serviços no Centreventos Cau Hansen, tendo em vista já possuir tubulação instalada no local. Ademais, o valor obtido para a contratação, a partir da proposta apresentada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa HERBST EMPREENDIMENTOS LTDA. para a locação em questão, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 49).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 30 de abril de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento